



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI N. 98, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966**

Considera de utilidade pública o Atlético Club Juventus.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É considerado de utilidade pública o Atlético Club Juventus com sede nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 19 de dezembro de 1966, 78º da República, 64º do Tratado de Petrópolis e 5º do Estado do Acre.

**OMAR SABINO DE PAULA**

Governador do Estado do Acre, em exercício